



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 023/2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**ELIZABETE DOS SANTOS SOUZA  
VASCONCELOS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **TRAVESSA TAPAJÓS, Nº 35, BAIRRO MARIA MAGDALENA, Distrito 01, Setor 005, Quadra nº160, Lote nº 0440, Unidade 001, Cadastro 24739**, medindo **10,00** metros de frente, lado direito **20,00** metros, lado esquerdo **20,00** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **200,00 m²**, limitando-se: pela frente com **Travessa Tapajós**, lado direito com **Lote 34 da quadra 04**, lado esquerdo com **Lote 36 da quadra 04** e fundos com **Terras do Patrimônio Municipal**, em favor de **ELIZABETE DOS SANTOS SOUZA VASCONCELOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01.00007846/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 13 de Maio de 2020.

  
**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente